

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 DE 30 DE JANEIRO
DE 2025**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO TEMPORÁRIO DE INSPETOR SANITÁRIO,
NA FORMA QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. Dirceu José Kaiper,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para
preenchimento de vagas para suprir necessidade junto a Secretaria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente de Campos Novos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.961/2025 de 22 de janeiro de 2025 que
autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União,
através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de
assegurar a impessoalidade e a igualdade entre os concorrentes,

RESOLVE:

Realizar Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em
caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para a função discriminada neste Edital.
A contratação se dará conforme a necessidade na execução do Acordo de Cooperação Técnica,
pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por, no máximo, mais 6 (seis)
meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para a função abaixo discriminada, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
30/01/2025	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
31/01/2025 até 19/02/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Período de inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
20/02/2025	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
20/02/2025	Divulgação da lista de inscritos e classificação inicial
21/02/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
24/02/2025	Avaliação de recursos pela comissão responsável
25/02/2025	Divulgação da classificação final definitiva
26/02/2025	Início de convocação pelo Departamento de Pessoal

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer pessoalmente ou por representante legal devidamente autorizado por procuração, na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, nº 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, observando o cronograma acima, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.5. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.6. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

2.1. CARGO TEMPORÁRIO

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
INSPETOR SANITÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional	2 + CR	R\$ 7.200,00

2.2. O salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

2.3. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação do cargo citado no item 2.1 são aquelas descritas na Lei nº 4.961/2025 de 22 de janeiro de 2025.

2.4. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. Inspetor Sanitário

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização relacionada com as atribuições do cargo (Pós-graduação) reconhecida pelo MEC, não cumulativo.	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação/habilitação (Medicina Veterinária) - pública ou privada (Cada ano completo 01 ponto - limitado a 3,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	3,0 pontos
Tempo de serviço em inspeção <i>ante mortem e post mortem</i> dos animais de abate. Procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal. (Cada ano completo 01 ponto - limitado a 4,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	4,0 pontos
Total	10

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço em inspeção e fiscalização (relacionado com as atribuições do cargo), persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.



4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no cronograma, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2.1 deste edital (Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional).

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Título de especialização relacionada com as atribuições do cargo (se houver);
- b) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação/habilitação (Medicina Veterinária) - pública ou privada;
- c) Comprovante de tempo de serviço em inspeção *ante mortem e post mortem* dos animais de abate. Procedimentos de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 20/02/2025 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.



5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos deste Edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 25/02/2025.

5.4. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 25/02/2025, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campos Novos e considerando a necessidade na execução do Acordo de Cooperação Técnica, através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.4. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posteriores(es), obedecendo a ordem de classificação.



6.5. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.6. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.7. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.8. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 (doze) meses.

7.2. Os contratos administrativos de regime especial, firmados em decorrência deste processo, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. Em caso de pluralidade de protocolos de inscrição será considerado válido o mais recente.

8.4. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.5. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal, localizado no Paço Municipal, na rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos/SC, para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.6. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do município.

8.8. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC.

8.9. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos/SC, 30 de janeiro de 2025.


DIRCEU JOSÉ KAIPER

Prefeito do Município de Campos Novos

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: **Inspetor Sanitário**

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Contato de terceiro: _____

(nome e telefone)

* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____